



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2021

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 283.000,00 no orçamento municipal vigente."

DOUGLAS FÁVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE FROTAS
154510132.2.030000 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (399) R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ (401) R\$ 18.000,00
175120125.2.057000 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF (2283) R\$ 1.700,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE FROTAS
154510132.2.116000 Manutenção e Reforma de Praças, Parques e Jardins Urbanas e Rurais 3.3.90.30.00.00.00 MAT DE CONSUMO (407) R\$ 8.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE FROTAS
267820132.2.115000 Manutenção e Conservação dos Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários e Brita 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (422) R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ (429) R\$ 30.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Unidade Orçamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
154510131.2.112000 Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (505) R\$ 6.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentaria: 02.02 GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
142440039.2.081000 COMDIM- Conselho dos Direitos da Mulher
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (92) R\$ 1.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
288430114.2.100000 Contribuição Formação PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS (161) R\$ 10.000,00
041220114.2.099000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (129) R\$ 3.600,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (139) R\$ 3.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.04 ENSINO SUPERIOR
123640050.2.121000 Assistência aos Alunos de Ensino Superior
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (1259) R\$ 7.700,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
123650134.2.125000 Manutenção da Educação Infantil Pré-escola (MDE)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (710) R\$ 7.000,00
123610135.2.128000 Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (610) R\$ 37.000,00
Fonte: 20 MDE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO RECURSO LIVRE
123620136.2.133000 Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ (541) R\$ 10.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA UBS CENTRAL
103010120.2.091000 Contratação de Exames, Medicamentos e Serviços Complementares
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ (865) R\$ 3.000,00
Fonte: 40 ASPs

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
123650134.2.125000 Manutenção da Educação Infantil Pré-escola (MDE)
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (701) R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (699) R\$ 4.200,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (703) R\$ 2.300,00
123650134.2.124000 Manutenção da Educação Infantil Creche (MDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.

e-mail: prefeitura@novaromadosul.gov.br | site: www.novaromadosul.gov.br



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (1660) R\$
25.500,00
Fonte: 20 MDE

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (483) R\$ 283.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.558/2021 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) no orçamento municipal vigente."**

Os Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "suplementares" pois são destinados ao reforço de dotações financeiras já existentes.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de tornar legal a abertura de créditos adicionais suplementares e assim não exceder a previsão de 15% em créditos adicionais definido pelo inciso I do art. 14 da LOA 2021.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências. Enviamos esse projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA** solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul